



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO

Modalidade: Convênio Nº. 001/2023

Objeto do Convênio: Oportunizar aos internos custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará a reinserção social, através de atividades laborativas para a Prefeitura Municipal de Paragominas.

Período de Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2024

1- DADOS DO CONVENENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.095-492			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO SIROTHERO CORRÊA RODRIGUES			CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 13827-PM/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2- DADOS DO CONCEDENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS			CNPJ: 05.193.057/0001-78
Endereço: AVENIDA DO CONTORNO, Nº 1212.			
Cidade: PARAGOMINAS	Estado (UF): PA	CEP: 68.625-970	DDD/Telefone: (91) 3729-8037 / 8038 / 8009 / 8010
Nome do Responsável: JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES			CPF: 047.728.222-91
CI/Órgão: 5683898 PC/PA	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL		Função: PREFEITO MUNICIPAL
Email: convenios.paragominas@gmail.com / prefeito@paragominas.pa.gov.br			

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto: "Resgatando a Cidadania e a Dignidade"	Período de Execução	
	01/02/2023	31/12/2024
3.2 - Identificação do Objeto: O presente Plano de Trabalho tem como objeto novo Convênio formalizado entre o Município de Paragominas e a Secretaria de Estado de Administração penitenciária- SEAP , que tem como proposta alocar mão de obra de até 40 (quarenta) reeducando em regime semiaberto e aberto, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas - CRPA , em atividades laborativas diversas, especificadas em anexo.		
3.3 - Justificativa do Objeto: <p>A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP – busca a reeducação e reinserção social dos internos conforme prevê a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade, em conformidade com a Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.</p> <p>Nessa perspectiva, convidamos a Prefeitura Municipal de Paragominas, a abraçar a questão social proposta ao desenvolver o Projeto "Resgatando a Cidadania e a Dignidade", que tem como finalidade absorver mão de obra carcerária de até 30 (trinta) internos em regime semiaberto e até 10 (dez) internos em regime aberto, custodiados na SEAP, para atividades laborativas de serviços gerais, capina, roçagem, pintura, hidráulica, carpintaria, elétrica e outras atividades referentes à manutenção e/ou pequenos reparos, para a Prefeitura Municipal de Paragominas.</p> <p>Cria-se desta forma, condições para reinserção social dos beneficiários do Projeto, possibilitando, ainda remuneração pelo trabalho e a remição das penas, conforme previsto na LEP e observando a legislação para salário mínimo vigente. Por fim, associando os objetivos da SEAP e da Prefeitura Municipal de Paragominas, é que se defende a celebração do convênio em questão.</p>		

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
1	01	Salário dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.302,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 143,22) = R\$ 1.445,22 (Anexo 01)	Internos	40	FEV/2023
	02	Auxílio transporte: R\$ 220,00 (referente a 02 passagens diárias).			A DEZ/2024

5- PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	SALÁRIO DOS INTERNOS: Salário mínimo vigente R\$ 1.302,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 143,22) = R\$ 1.445,20 (Anexo 01)	R\$ 1.329.602,40	R\$ 0,00	R\$ 1.329.602,40
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Auxílio transporte: R\$ 220,00 (referente a 02 passagens diárias).	R\$ 202.400,00	R\$ 0,00	R\$ 202.400,00

NATUREZA DE DESPESA – ETAPAS 01 a 02		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Pagamento de mão de obra - Salário Mínimo + Contribuição Previdenciária + Vale Transporte.	R\$ 1.532.002,40	R\$ 0,00	R\$ 1.532.002,40

6- CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

- META 01:

6.1- CONCEDENTE:

FEV/2023 a DEZ/2024

ETAPA 01	XXXX	1º MÊS FEV/2023	2º MÊS MAR/2023	3º MÊS ABRI/2023	4º MÊS MAI/2023	5º MÊS JUN/2023
Salário de mão de obra	XXXX	R\$ 57.808,80	R\$ 57.808,80	R\$ 57.808,80	R\$ 57.808,80	R\$ 57.808,80
ETAPA 01	6º MÊS JUL/2023	7º MÊS AGO/2023	8º MÊS SET/2023	9º MÊS OUT/2023	10º MÊS NOV/2023	11º MÊS DEZ/2023
Salário de mão de obra	R\$ 57.808,80	R\$ 57.808,80	R\$ 57.808,80	R\$ 57.808,80	R\$ 57.808,80	R\$ 57.808,80
ETAPA 01	12º MÊS JAN/2024	13º MÊS FEV/2024	14º MÊS MAR/2024	15º MÊS ABR/2024	16º MÊS MAI/2024	17º MÊS JUN/2024
Salário de mão de obra	R\$ 57.808,80	R\$ 57.808,80	R\$ 57.808,80	R\$ 57.808,80	R\$ 57.808,80	R\$ 57.808,80
ETAPA 01	18º MÊS JUL/2024	19º MÊS AGO/2024	20º MÊS SET/2024	21º MÊS OUT/2024	22º MÊS NOV/2024	23º MÊS DEZ/2024
Salário de mão de obra	R\$ 57.808,80	R\$ 57.808,80	R\$ 57.808,80	R\$ 57.808,80	R\$ 57.808,80	R\$ 57.808,80

ETAPA 02	XXXX	1º MÊS FEV/2023	2º MÊS MAR/2023	3º MÊS ABR/2023	4º MÊS MAI/2023	5º MÊS JUN/2023
Auxílio transporte	XXXX	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
ETAPA 02	6º MÊS JUL/2023	7º MÊS AGO/2023	8º MÊS SET/2023	9º MÊS OUT/2023	10º MÊS NOV/2023	11º MÊS DEZ/2023
Auxílio transporte	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
ETAPA 02	12º MÊS JAN/2024	13º MÊS FEV/2024	14º MÊS MAR/2024	15º MÊS ABR/2024	16º MÊS MAI/2024	17º MÊS JUN/2024
Auxílio transporte	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
ETAPA 02	18º MÊS JUL/2024	19º MÊS AGO/2024	20º MÊS SET/2024	21º MÊS OUT/2024	22º MÊS NOV/2024	23º MÊS DEZ/2024
Auxílio transporte	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00

6.2- CONVENENTE:

FEV/2023 a DEZ/2024

ETAPA 01	XXXX	1º MÊS FEV/2023	2º MÊS MAR/2023	2º MÊS ABR/2023	4º MÊS MAI/2023	5º MÊS JUN/2023
Salário de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ETAPA 01	6º MÊS JUL/2023	7º MÊS AGO/2023	8º MÊS SET/2023	9º MÊS OUT/2023	10º MÊS NOV/2023	11º MÊS DEZ/2023
Salário de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ETAPA 01	12º MÊS JAN/2024	13º MÊS FEV/2024	14º MÊS MAR/2024	15º MÊS ABR/2024	16º MÊS MAI/2024	17º MÊS JUN/2024
Salário de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ETAPA 01	18º MÊS JUL/2024	19º MÊS AGO/2024	20º MÊS SET/2024	21º MÊS OUT/2024	22º MÊS NOV/2024	23º MÊS DEZ/2024
Salário de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ETAPA 02	XXXX	1º MÊS FEV/2023	2º MÊS MAR/2023	3º MÊS ABR/2023	4º MÊS MAI/2023	5º MÊS JUN/2023
Auxílio transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ETAPA 02	6º MÊS JUL/2023	7º MÊS AGO/2023	8º MÊS SET/2023	9º MÊS OUT/2023	10º MÊS NOV/2023	11º MÊS DEZ/2023
Auxílio transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ETAPA 02	12º MÊS JAN/2024	13º MÊS FEV/2024	14º MÊS MAR/2024	15º MÊS ABR/2024	16º MÊS MAI/2024	17º MÊS JUN/2024
Auxílio transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ETAPA 02	18º MÊS JUL/2024	19º MÊS AGO/2024	20º MÊS SET/2024	21º MÊS OUT/2024	22º MÊS NOV/2024	23º MÊS DEZ/2024
Auxílio transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7- DECLARAÇÃO DO CONVENENTE:

Na qualidade de representante legal da **Convenente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sob as penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.

Belém/PA, _____ de _____ de 2022.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.01.27 17:15:03 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

8- APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:

Aprovado.
Paragominas/PA, _____ de _____ de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPAS 01 a 02 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENAL	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais, Pequenos reparos e Manutenção	Serviços Gerais, Capina, Roçagem, Pintura, Hidráulica, Carpintaria, Elétrica	R\$ 1.302,00* (Salário mínimo vigente) + R\$143,22** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) + R\$ 220,00*** (Aux. Transporte) = R\$ 1.665,22	CRPA	40 (quarenta)	Semiaberto (30) Aberto (10)	44 (Quarenta e quatro) h semanais – 220 mensais	FEV/2023 A DEZ/2024

***Base de cálculo:** Salário mínimo 2023

Fonte: Medida Provisória Nº 1.143 de 12 de Dezembro de 2022.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva **remuneração** e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

****Base de cálculo:** Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

*****Base de cálculo:** 02 passagens diárias (R\$ 5,00 x 2 x dias máximos (22)) = R\$ 220,00.

Fonte: Decreto nº 014/2022 Município de Paragominas.